Câmara Municipal de Votorantim

"PALÁCIO 1º DE DEZEMBRO"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110-000 - Votorantim - SP

Resolução nº 08/94

Dispõe sobre a concessão de abono aos funcionários da Câmara Municipal de Votorantim, e dá outras providências.

JORACI DE OLIVEIRA MUNIZ, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA EM 30/08/94, APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO :

Artigo 1º - Fica concedido um abono de R$ 20,00 (vinte reais) a ser acrescido aos vencimentos e salários dos funcionários públicos da Câmara Municipal de Votorantim, no mês de agosto de 1.994.

Artigo 2º - Os valores totais dos vales-alimentação concedidos aos funcionários públicos da Câmara Municipal de Votorantim deverão ser reajustados em 20% (vinte por cento), perfazendo o valor de R$ 19,05 (dezenove reais e cinco centavos) a partir de 1º de agosto de 1.994.

Artigo 3º As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/C em 31 de agosto de 1.994.

Joraci de Oliveira Muniz
Presidente

Alvaro José Latance
1º Secretário

José Carlos de Souza
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Erotides Sebastião Aparecido
Secretário Geral